

Lei nº 30/69

23

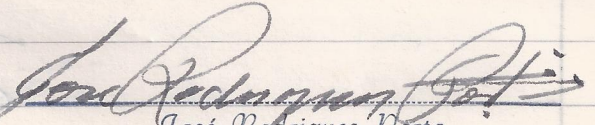
O cidadão José Rodrigues Forto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às tratativas, junto à Diretoria das Centrais Elétricas de São Paulo S/A, a celebração de um novo Convênio, em bases a serem oportunamente, digo, no sentido de ser cancelado o Convênio celebrado entre a mesma e a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, conforme o contrato LT/D.P.D./245/68 - J.A.C., no valor de R\$ 63.541,67 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros novos e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Ao mesmo tempo, fica o Poder Executivo autorizado a propor à Centrais Elétricas de São Paulo S/A, a celebração de um novo Convênio, em bases a serem oportunamente estudadas e assestadas, mediante contrato, para a reforma e ampliação da rede elétrica do Município de Jacupiranga, incluindo

se todas as extensões da sede e do Distrito de Capatí, bem como, das vilas "Elias", "Flor da Vila" e "Bico do Gato", esta última no citado Distrito de Capatí.

Registrou-se


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 1º de Setembro de 1969.